

## Proc. Administrativo 3.929/2024

---

**De:** Maria S. - SEMAS

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 05/08/2024 às 11:19:29

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMAS

### SESSÃO DE CINEMA PARA CRIANÇAS DO CMEI

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema , para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos.

—  
**Maria Aparecida Novaes Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Anexos:**  
SESSAO\_CINEMA\_RECURSO\_PRIMEIRA\_INFANCIA.pdf

**ATIVIDADE CULTURAL COM AS CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS ATENDIDAS COM  
A DELIBERAÇÃO 047/2022 – FIA/PR – PRIMEIRA INFÂNCIA**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	80	INGRESSOS PARA SESSÃO ESPECIAL DE CINEMA		





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C7-D5F4-72EE-9AC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/08/2024 11:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/34C7-D5F4-72EE-9AC8>

## Proc. Administrativo 1- 3.929/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/08/2024 às 09:23:12

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS

### SESSÃO DE CINEMA PARA CRIANÇAS DO CMEI

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO.

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA9D-D6C1-45DE-8922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/08/2024 09:23:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CA9D-D6C1-45DE-8922>

**Proc. Administrativo 2- 3.929/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/08/2024 às 11:21:29

Orçamento (data a confirmar, a qual será definida em contrato)

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Orcamento\_cinema\_crianças\_1\_.pdf

<b>Razão Social:</b>	CINE QUINZE CINEMAS LTDA
<b>CNPJ:</b>	04752934/0002-11
<b>Endereço:</b>	PRAÇA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 135
<b>Telefone:</b>	(43) 3047 0515
<b>ORÇAMENTO</b>	

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

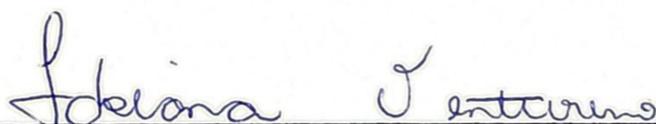
**AVENIDA CURITIBA, 65 – CENTRO – CEP: 86830-000**

**- ORÇAMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL COM AS CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS ATENDIDAS COM A DELIBERAÇÃO 047/2022 – FIA/PR – PRIMEIRA INFÂNCIA**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	80	INGRESSOS PARA SESSÃO ESPECIAL DE CINEMA	22,00	1.760,00

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS**

**DATA DA EMISSÃO: 31/07/2024**



**FABIANA VENTURINO - GERENTE**

**Proc. Administrativo 3- 3.929/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 08/08/2024 às 11:34:38

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Documentação da Empresa

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Certidao\_Estadual.pdf

Certidao\_Federal.pdf

Certidao\_MUNICIPAL.pdf

certidao\_trabalhista.pdf

CNPJ.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

Contrato\_social\_CINEQUINZE\_7\_ALT\_.pdf

Contrato\_Social\_CINEQUINZE\_8\_ALT\_.pdf

Declaracao\_ACIA\_Secretaria\_de\_Assistencia\_Social\_Rio\_Bom\_CINEMA\_2\_.pdf



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034237604-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.752.934/0002-11**

Nome: **CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINEQUINZE CINEMAS LTDA**  
**CNPJ: 04.752.934/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:06:04 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **047F.2CEA.5C07.DE8A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 34893/2024**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 1226118 - CINEQUINZE CINEMAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.752.934/0002-11  
**Endereço:** PRAÇA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 135  
**Complemento:** SHOPPING CENTER - SALA D-12 E D- 13 3º  
**Bairro:** SEDE CENTRO **Cidade:** Apucarana - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>08/08/2024</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CINEQUINZE CINEMAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 8 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CINEQUINZE CINEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.752.934/0001-30

Certidão n°: 54440038/2024

Expedição: 08/08/2024, às 09:50:24

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINEQUINZE CINEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.752.934/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.752.934/0002-11</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/12/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CINEQUINZE CINEMAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CINE XV</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>PC INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SHOPPING CENTER</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: D-12 E D-13; PAVMTO: 03;</b>	
CEP <b>86.800-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3035-6431</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **09:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.752.934/0002-11  
**Razão Social:** CINEQUINZA CINEMAS LTDA ME  
**Endereço:** PC I NTERVENTOR MANUEL RIBAS SHOPPING CENTER 135 SL D12 D13 ANDAR 03 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2024 a 19/08/2024

**Certificação Número:** 2024072101241288959530

Informação obtida em 08/08/2024 09:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**  
**CNPJ 04.752.934/0001-30**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



Os infra-assinados **ROSMARY HORBUX AMARAL**, brasileira, viúva nascida em 05/09/1955, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Max Buch, nº 230, Bairro Conradinho, CEP 85035-370, portadora do RG 1.771.761 SSP-PR e do CPF nº 339.927.549-87 e **JOEL HORBUX DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens nascido em 02/02/1975, do comércio, portador do RG nº. 8.860.429-6 SSP-PR e do CPF nº 163.032.518-03, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 1461, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85010-120 sócios da empresa denominada **CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**, com sede e foro em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Presidente Getulio Vargas, nº 1716, Centro, CEP 85010-280, com o CNPJ nº 04.752.934/0001-30, com seu contrato registrado na JUCEPAR sob nº 41204692770 em 07/11/2001 e última alteração sob o nº 20117184497 em 17/08/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula terceira da sexta alteração de contrato social e consolidação que passa ter a seguinte redação: Cinemas, Teatro, Apresentações Artísticas e Culturais, Eventos Culturais e Educacionais, Propaganda e Publicidade, Lanchonete, Casas de chá e de sucos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica criada a filial 01 em Apucarana – PR, Praça Interventor Manoel Ribas nº 135, Centro, Shopping Center, Sala D-12 e D-13 pavimento 3, CEP 86.800-970 com capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo mesmo ramo de atividade da matriz.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **ROSMARY HORBUX AMARAL**, brasileira, viúva nascida em 05/09/1955, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Max Buch, nº 230, Bairro Conradinho, CEP 85035-370, portadora do RG 1.771.761 SSP-PR e do CPF nº 339.927.549-87 e **JOEL HORBUX DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens nascido em 02/02/1975, do comércio, portador do RG nº. 8.860.429-6 SSP-PR e do CPF nº 163.032.518-03, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 1461, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85010-120 sócios da empresa denominada **CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**, com sede e foro em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Presidente Getulio Vargas, nº 1716, Centro, CEP 85010-280, com o CNPJ nº 04.752.934/0001-30, com seu contrato registrado na JUCEPAR sob nº 41204692770 em 07/11/2001 e última alteração sob o nº 20117184497 em 17/08/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

**Capítulo I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**  
**CNPJ 04.752.934/0001-30**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Guarapuava - Pr, na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 1716, Centro, CEP 85010-280.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A filial 01 em Apucarana - PR, Praça Interventor Manoel Ribas nº 135, Centro, Schopping Center, Sala D-12 e D-13 pavimento 3, CEP 86.800-970 com capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo mesmo ramo de atividade da matriz

**Capítulo II**  
**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem por objeto: Cinemas, Teatro, Apresentações Artísticas e Culturais, Eventos Culturais e Educacionais, Propaganda e Publicidade, Lanchonete, Casas de chá e de sucos.

**Capítulo III**  
**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato pelos sócios, da seguinte forma:

a) a sócia **ROSMARY HORBUX AMARAL** subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

b) o sócio **JOEL HORBUX DO AMARAL JUNIOR** subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**  
**CNPJ 04.752.934/0001-30**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

1.º Tabelionato de Notas Telef: (41) 3623-5335 GUARATUVA - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Deu fé
	07 JAN 2015
	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO
	<input type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira ESCREVENTE
	<input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

**Capítulo IV**  
**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SETIMA** - A sociedade será administrada individualmente pela sócia **ROSMARY HORBUX AMARAL**, a qual exercerá a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

**Parágrafo Primeiro** - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **ROSMARY HORBUX AMARAL** ou por um procurador com poderes específicos.

**CLÁUSULA OITAVA** - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

**Capítulo V**  
**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

**Parágrafo Primeiro** - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

**Parágrafo Segundo** - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

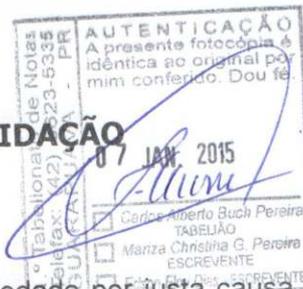
**Capítulo VI**  
**DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DECIMA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

**Capítulo VII**  
**EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do documento  
entregue a parte.

**CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**  
**CNPJ 04.752.934/0001-30**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

**Capítulo VIII**  
**REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

**Capítulo IX**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

**Parágrafo Único** – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

**Capítulo X**  
**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

**Capítulo XI**  
**APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

**CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**  
**CNPJ 04.752.934/0001-30**  
**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

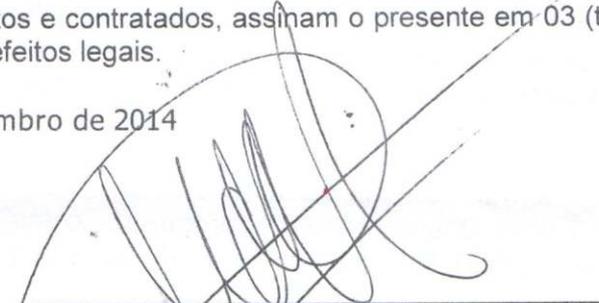
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Capítulo XII**  
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava, 10 de dezembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
ROSMARY HORBUX AMARAL  
  
\_\_\_\_\_  
JOEL HORBUX DO AMARAL JUNIOR

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2014  
SOB NÚMERO: 20147077397  
Protocolo: 14/707739-7, DE 11/12/2014  
Empresa: 41 2 0469277 0  
CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FDH19635

Autenticação  
A presente fotocópia é  
idêntica ao original por  
mim conferido. Dou fé.  
07 JAN 2015  
Carlos Alberto Buch Pereira  
TABELIÃO  
Manza Christina G. Pereira  
ESCREVENTE  
Edson Eloy Dias - ESCRIVENTE

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2014  
SOB NÚMERO: 41901410083  
Protocolo: 14/707739-7, DE 11/12/2014  
Empresa: 41 2 0469277 0  
CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Rita Pacheco  
574.883-9 PR

**CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**

**CNPJ 04.752.934/0001-30**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os infra-assinados **ROSMARY HORBUX**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 05/09/1955, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, na Rua Max Buch, 230, Bairro Conradinho, Cep 85035-370, portadora do RG 1.771.761-SESP-PR, inscrita no CPF 339.927.549-87 e **JOEL HORBUX DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 02/02/1975, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava-Pr, Rua Capitão Frederico Virmond, 1461, Centro, Cep 85.010-120, portador do RG 8.860.429-6-SESP-PR, inscrito no CPF 163.032.518-03, sócios da sociedade empresarial denominada **CINEQUINZE CINEMAS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Presidente Getulio Vargas, 1716, Centro, Cep 85.010-100, inscrita no CNPJ 04.752.934/0001-30, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob o número 41204692770 em 07/11/2001 e última alteração sob o número 20147077397 em 15/12/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rerratificado o nome e estado civil da sócia constante na Sétima Alteração de Contrato Social e Consolidação registrada na Jucepar do Paraná em 15/12/2014, sob o número 20147077397; Onde consta o nome Rosmary Horbux Amaral, com estado civil viúva, rerratifica-se para Rosmary Horbux, separada judicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Guarapuava, 26 de Dezembro de 2014.

**ROSMARY HORBUX**

**JOEL HORBUX DO AMARAL JUNIOR**



Rita Aparecida Pacheco  
RG 383-9 PR  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2014  
SOB NÚMERO: 20147512859  
Protocolo: 14/751285-9, DE 26/12/2014  
Empresa: 41 2 0469277 0  
CINEQUINZE CINEMAS LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE APUCARANA - ACIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.326.371/0001-67, com sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 510 - 15º andar, Centro, na cidade e comarca de Apucarana - Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que há somente um (01) cinema nesta cidade, o **CINE XV APUCARANA**, com sede na Praça Interventor Manoel Ribas, 135 - 3º andar no Shopping SHOPPING CENTRONORTE, Centro, na cidade e comarca de Apucarana - Paraná a qual atende a cidade de Apucarana e região.

Apucarana, 31 de julho de 2024.

**SIMONE ERICA** Assinado de forma digital  
por SIMONE ERICA  
**FIDELIS:83213** FIDELIS:83213821934  
**821934** Dados: 2024.07.31  
17:09:22 -03'00'

Simone Fidelis  
Gerente Geral

## Proc. Administrativo 4- 3.929/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/08/2024 às 14:06:41

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### SESSÃO DE CINEMA PARA CRIANÇAS DO CMEI

#### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 3929/2024.**

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação tendo como objetividade a contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema , para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos conforme especificações contidas no processo.**

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

Importante ressaltar que o Auto Posto Rio Bom é único na cidade de Rio Bom, não tendo outro fornecedor de combustíveis para que possa viabilizar outra modalidade de Licitação.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 08/08/2024.

**Henrique Germano Delben**  
**Assessor Jurídico**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2475-63A1-5192-699D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/08/2024 14:06:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2475-63A1-5192-699D>

**Proc. Administrativo 5- 3.929/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 08/08/2024 às 14:07:13

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 6- 3.929/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/08/2024 às 15:06:36

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### SESSÃO DE CINEMA PARA CRIANÇAS DO CMEI

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema , para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1757</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>3934</b>

Rio Bom, 08 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9282-7414-E218-09C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 08/08/2024 15:06:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9282-7414-E218-09C7>

**Proc. Administrativo 7- 3.929/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/08/2024 às 15:50:38

Moisés Jose de Andrade - EXEC

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

EDITAL

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Ratificacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	08/08/2024 15:51:04	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Henrique Germano Delben	08/08/2024 15:54:28	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16
Moisés Jose de Andrade	08/08/2024 17:24:49	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19D3-6F43-0FE1-AD70**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO Nº 072/2024	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1757	08.0308.24300106.005.000.3.3.90.39.05.00.00	3934
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021; Decreto Municipal n. 112, de 26 de maio de 2023, e suas posteriores alterações.			

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 08/08/2024.
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar)
<b>Previsão legal:</b> Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

<b>Fornecedor:</b> CINEQUINZE CINEMAS LTDA.
<b>Endereço:</b> PC INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SHOPPING CENTER, nº 135, bairro Centro - CEP: 86.800-970.
<b>CNPJ:</b> 04.752.934/0002-11
<b>Cidade:</b> Apucarana – Paraná.

<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).	<b>Valor total do contrato:</b> R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais reais), sendo 80 espectador no valor de R\$ 22,00 reais cada.	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Condição de fornecimento:</b> imediatamente. <b>Forma de pagamento:</b> À vista.

- Justificativa de escolha do fornecedor:** por ser a única empresa que oferece este tipo de atividade, mais próximo do Município de Rio Bom.
- Justificativa de aceitação de preço:** Os preços ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

<b>Análise do Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 08/08/2024.  _____ Jose Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 08/08/2024.  _____ Henrique Germano Delben Assessor Juridico Rio Bom - Pr	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 08/08/2024.  _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr
--	--	---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19D3-6F43-0FE1-AD70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/08/2024 15:51:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/08/2024 15:54:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/08/2024 17:24:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/19D3-6F43-0FE1-AD70>

**Proc. Administrativo 8- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/08/2024 às 10:40:23

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 9- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:40:43

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

INEXIBILIDADE\_PUBLICACAO.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2328  
Ano 2024  
Página 5 de 7

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO Nº 072/2024	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1757	08.0308.24300106.005.000.3.3.90.39.05.00.00	3934
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021; Decreto Municipal n. 112, de 26 de maio de 2023, e suas posteriores alterações.			

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 08/08/2024.
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar)
<b>Previsão legal:</b> Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

<b>Fornecedor:</b> CINEQUINZE CINEMAS LTDA.
<b>Endereço:</b> PC INTERVENTOR MANOEL RIBAS, SHOPPING CENTER, nº 135, bairro Centro - CEP: 86.800-970.
<b>CNPJ:</b> 04.752.934/0002-11
<b>Cidade:</b> Apucarana – Paraná.

<b>RESUMO DO OBJETIVO:</b> Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).		<b>Valor total do contrato:</b> R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais reais), sendo 80 espectador no valor de R\$ 22,00 reais cada.
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Condição de fornecimento:</b> imediatamente.
		<b>Forma de pagamento:</b> À vista.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** por ser a única empresa que oferece este tipo de atividade, mais próximo do Município de Rio Bom.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

<b>Análise do Agente de contratação:</b> De Acordo,  Em: 08/08/2024.   _____ Jose Carlos de Paula Agente Contratação Rio Bom - Pr	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 08/08/2024.   _____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 08/08/2024.   _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr
--	--	---



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	072
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e
Dotação Orçamentária*	0803082430010600500033903905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.760,00
Data Publicação Termo ratificação	08/08/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 11839133970 ([Logout](#))

**Proc. Administrativo 10- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/08/2024 às 10:40:53

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 11- 3.929/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:43:54

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### SESSÃO DE CINEMA PARA CRIANÇAS DO CMEI

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**  
HOMOLOGACAO.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, n° 017/2024, a fim de realizar a **“Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar), a favor da empresa:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CINEQUINZE CINEMAS LTDA	04.752.934/0002-11	R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F056-0036-AD50-4FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F056-0036-AD50-4FBF>

**Proc. Administrativo 12- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/08/2024 às 15:10:32

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 13- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 15:11:18

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_085\_2024\_Inexigibilidade\_de\_licitacao\_n\_017\_2024\_CINEMA\_CRIANCAS\_CMEI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/08/2024 15:11:44	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	09/08/2024 15:19:57	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	09/08/2024 15:24:58	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	09/08/2024 16:30:12	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Cine quinze	12/08/2024 17:13:00	1Doc	CINEQUINZE CINEMAS LTDA CNPJ 04.752.934/0002...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1149-F2A6-ED7F-A724**



**CONTRATO Nº 085/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
**PROCESSO Nº 072/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **CINEQUINZE CINEMAS LTDA**, CNPJ: 04.752.934/0002-11, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, Shopping Center **135**, centro, CEP: 86.800-970 na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ROSMARY HORBUX**, portadora do RG: 1.771.761-SESP-PR, e CPF: 339.927.549-87, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).	INGRESSOS	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.760,00</b>

R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais reais).

**3.2** As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1757	08.0308.24300106.005.000.3.3.90.39.05.00.00	3934

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS CARDO MOURO DA SILVA; MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE; SHIRLEY APARECIDA SOUZA; CARLOS ASSIANE COELHO; CINEQUINZE CINEMAS LTDA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724 e informe o código 1149-F2A6-ED7F-A724







8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 085/2024, nomeada pela portaria nº 085/2024, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

## **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 09 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Rosmary Horbux  
Representante legal  
CINEQUINZE CINEMAS LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CINEQUINZE CINEMAS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724> e informe o código 1149-F2A6-ED7F-A724





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1149-F2A6-ED7F-A724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/08/2024 15:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 15:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/08/2024 15:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/08/2024 16:30:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CINEQUINZE CINEMAS LTDA (CNPJ 04.752.934/0002-11) em 12/08/2024 17:12:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724>

**Proc. Administrativo 14- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/08/2024 às 09:23:30

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_Publicacao.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 017/2024, a fim de realizar a “**Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar)**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CINEQUINZE CINEMAS LTDA	04.752.934/0002-11	R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F056-0036-AD50-4FBF> e informe o código F056-0036-AD50-4FBF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F056-0036-AD50-4FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F056-0036-AD50-4FBF>

**Proc. Administrativo 15- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/08/2024 às 10:00:55

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_085\_Publicacao.pdf



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 085/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
**PROCESSO Nº 072/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **CINEQUINZE CINEMAS LTDA**, CNPJ: 04.752.934/0002-11, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, Shopping Center **135**, centro, CEP: 86.800-970 na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ROSMARY HORBUX**, portadora do RG: 1.771.761-SESP-PR, e CPF: 339.927.549-87, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).	INGRESSOS	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.760,00</b>

R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais reais).

**3.2** As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1757	08.0308.24300106.005.000.3.3.90.39.05.00.00	3934

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e

Assinado por: LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA - MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE - SHIRLEY PAPARECIDA DE SOUZA VIEIRA. LARISSA DE OLIVEIRA CINQUINI CINEMAS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/11749-F246-ED7F-A724 e informe o código 114998.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTO

- 4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.
- 4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;
- 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

- 5.1 Os serviços serão executados no dia 15 de agosto de 2024.
- 5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
- 5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.
- 5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;
- 6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.
- 6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos fornecidos.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 085/2024, nomeada pela portaria nº 085/2024, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

### CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 09 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Rosmary Horbux  
Representante legal  
CINEQUINZE CINEMAS LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CINEQUINZE CINEMAS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724> e informe o código 1149-F2A6-ED7F-A724





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1149-F2A6-ED7F-A724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/08/2024 15:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 15:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/08/2024 15:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/08/2024 16:30:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CINEQUINZE CINEMAS LTDA (CNPJ 04.752.934/0002-11) em 12/08/2024 17:12:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724>

**Proc. Administrativo 4.071/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 13/08/2024 às 10:07:37

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

processo pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_085\_2024\_Inexigibilidade\_n\_017\_2024\_CINEMA\_CMEI\_ASSIINADO\_1DOC.pdf



**CONTRATO Nº 085/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
**PROCESSO Nº 072/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **CINEQUINZE CINEMAS LTDA**, CNPJ: 04.752.934/0002-11, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, Shopping Center **135**, centro, CEP: 86.800-970 na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ROSMARY HORBUX**, portadora do RG: 1.771.761-SESP-PR, e CPF: 339.927.549-87, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada na reprodução de Cinema, para promover o Desenvolvimento da Criança, propiciando atividade de Cultura e Lazer, conforme estabelece a Deliberação 047/2022 - CEDCA/FIA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos. (data a confirmar).	INGRESSOS	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.760,00</b>

R\$ 1.760,00 (Um mil Setecentos e sessenta reais reais).

**3.2** As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1757	08.0308.24300106.005.000.3.3.90.39.05.00.00	3934

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARDO MORO DA SILVA; MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE; SHIRLEY APARECIDA SOUZA VIEIRA; LAISSA CASSIANE COELHO APARECIDA VIEIRA; CINEQUINZE CINEMAS LTDA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1749-F2A6-ED7F-A724 e informe o código 1149-F2A6-ED7F-A724







8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 085/2024, nomeada pela portaria nº 085/2024, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

## **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 09 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Rosmary Horbux  
Representante legal  
CINEQUINZE CINEMAS LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CINEQUINZE CINEMAS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724> e informe o código 1149-F2A6-ED7F-A724





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1149-F2A6-ED7F-A724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/08/2024 15:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 15:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/08/2024 15:24:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/08/2024 16:30:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CINEQUINZE CINEMAS LTDA (CNPJ 04.752.934/0002-11) em 12/08/2024 17:12:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1149-F2A6-ED7F-A724>

**Proc. Administrativo 16- 3.929/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 13/08/2024 às 10:08:02

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*